

CAV 057/2025



**MUNICÍPIO DE BEJA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CONTRATO AVULSO DE AQUISIÇÃO
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE SINALIZAÇÃO INFORMATIVA DO PARQUE INDUSTRIAL**

----- Entre o Município de Beja, como primeiro outorgante, titular do número de pessoa coletiva 504884620, com sede na Praça da República, em Beja, representado pelo Presidente do respetivo órgão executivo, Paulo Jorge Lúcio Arsénio, em cumprimento do Despacho, do Vereador Rui Inácio Marreiros, de 27 de janeiro de 2025, e como segundo outorgante **Girod Médias Portugal – Sociedade Unipessoal, Lda.**, matriculada no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com o número único de matrícula e identificação fiscal 510575269, com sede na Avenida Principal, n.º 2, 1.º, 2840-169 Seixal, aqui representada por Jeremy Pascal Teixeira, [REDACTED] na qualidade de Gerente, com poderes bastantes para o ato, é firmado o contrato de Aquisição contendo as seguintes cláusulas, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

----- **1.ª** - Pelo presente documento é reduzido a escrito o contrato que tem por objeto a **Aquisição de Serviços de Fornecimento e Instalação de Sinalização Informativa do Parque Industrial**, adjudicada por despacho do Vereador, Rui Inácio Marreiros, de 31 de março de 2025 e a respetiva minuta aprovada em 10 de abril de 2025, nos termos do art.º 98.º, do DL 18/08 de 29/01, cujo prazo de duração é de 1 (um) ano contado após a assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, dentro das condições descritas nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos; -----

Documento assinado digitalmente – Quando impresso, o documento constitui cópia autenticada do original digital, se validado com o selo branco da Câmara Municipal de Beja

----- **2.^a** - O preço da presente aquisição é de 91.050,00€ (noventa e um mil e cinquenta euros), ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, na quantia de 20.941,50€ (vinte mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o total de 111.991,50€ (cento e onze mil, novecentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos).

----- **3.^a** - Verifica-se que o encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento do Município de Beja para o presente ano nas rubricas orgânica 0102 e económica 0701040801, com o número sequencial do compromisso 64130, atento o disposto no n.º 2 do art.º 9.º, conjugado com a alínea a) do art.º 3.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- **4.^a** - Fazem parte integrante do presente contrato; -----

a) Informação nº15612 de 23 de dezembro de 2024, de Técnico Superior da Autarquia; -----

b) O Caderno de Encargos; -----

c) Programa de Concurso; -----

d) Fluxo do procedimento na plataforma; -----

e) Relatório Preliminar de Análise de Propostas; -----

f) Relatório Final de Análise de Propostas/Proposta de adjudicação; -----

g) A proposta adjudicada e documentos que a instruem; -----

h) Cabimento de Verba; -----

----- Documentos estes que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e ficam arquivados no respetivo processo administrativo. -----

----- **5.^a** - O pagamento do preço será efetuado pelo primeiro outorgante, como previsto na cláusula 13.^a do Caderno de Encargos; -----

----- **6.^a** - Garantia de cumprimento contratual. -----

O Município de Beja pode proceder à retenção de 10% do valor do pagamento a efetuar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei, se o segundo outorgante não apresentar outra garantia de valor equivalente. -----

----- **7.^a** - Não é exigida a caução dado o preço contratual ser inferior a 500.000,00€ de acordo com o n.º 2 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

----- **8.ª** - Este contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento ao disposto no art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua atual redação. -----

----- **9.ª** - Nos casos não previstos no presente contrato aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

----- **10.ª** - São devidas pelo segundo outorgante as despesas de realização do presente contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a deliberação da Câmara Municipal de Beja, de 20/11/2019. -----

----- **11.ª** - Pelo primeiro outorgante, fica designada como Gestora do Contrato XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, Técnico Superior da Autarquia; -----

----- **12.ª** - A adjudicação teve em conta o regime dos fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua redação mais recente que lhe foi dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, e respetivos procedimentos necessários à sua aplicação, aprovados pelo D.L. n.º 127/2012, de 21 de maio, na sua versão mais recente introduzidos pelo D.L. n.º 99/2015, de 2 de junho. -----

----- **13.ª** - Foro competente -----
Para resolução de todos os litígios decorrente do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Beja. -----

----- **14.ª** - Proteção de dados -----
Para efeitos de proteção de dados pessoais será escrupulosamente cumprido o disposto na legislação, nacional e europeia, relativa à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento e circulação de dados pessoais, de acordo com o previsto na cláusula 25.ª do Caderno de Encargos. -----

----- **15.ª** - Outras condições -----
Os termos de garantia técnica serão norteados pelo disposto na cláusula 6.ª do Caderno de Encargos. -----


----- Assim o disseram e outorgaram. -----
----- Declarou ainda o primeiro outorgante que o presente contrato resultou da observância das regras relativas ao Concurso Público. -----

- São ainda arquivados: -----
- 1) Certidão do Registo Comercial da Sociedade; -----
 - 2) Declaração sob compromisso de honra em como não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos em vigor; -----
 - 3) Declaração da Segurança Social; -----
 - 4) Certidão da Autoridade Tributária; -----
 - 5) Registos criminais da empresa e dos gerentes; -----
 - 6) Identificação do(s) representante(s) da empresa. -----
 - 7) Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----

----- O contrato encontra-se em conformidade e vai ser assinado pelos outorgantes nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais, se aplicável, a data da última assinatura digital. -----

Beja, ____ de _____ de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE


Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Jorge Lúcio Arsénio
Dados: 2025.05.09 14:53:44 +01'00'

SEGUNDO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada] Jérémy Pascal Teixeira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Jérémy Pascal Teixeira
Dados: 2025.05.09 12:12:25 +01'00'